

PORTARIA 00051/2025

Disponibilização: 24/10/2025 às 15h08m

**PORTARIA Nº 51/2025/CGJCE**

Instaura Sindicância em face do magistrado **H. B. R.**, nos autos do Procedimento Administrativo nº **0003018-89.2025.2.00.0806** (Sistema PJeCOR).

**A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

**CONSIDERANDO** que está reservado a Corregedora ou ao órgão encarregado da investigação a discricionariedade regrada de atribuição excepcional do caráter sigiloso em hipóteses restritas, especificadas aos casos de necessidade de preservar a própria investigação, bem como para resguardar a intimidade das pessoas e, finalmente, quando existente motivo justificado para tanto;

**CONSIDERANDO** o preceptivo do art. 30, III, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, e a disposição do art. 120, III, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, os quais preceituam que a Portaria da Sindicância conterá a descrição sumária do fato objeto da apuração e,

**CONSIDERANDO** a função da Corregedoria-Geral da Justiça de apurar as irregularidades atribuídas aos magistrados, quando o aprofundamento do procedimento investigativo mostre-se necessário, segundo normativos insertos no art. 8º e seguintes, da Resolução nº 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça e, art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, artigo 35, incisos I, II e III, da LOMAN, e, ainda, do art. 117, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão (ID 6708769) proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº 0001074-86.2024.2.00.0806 (PJeCOR);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA** para aprofundar o exame das condutas atribuídas ao magistrado **H. B. R.**, Juiz de Direito, à época dos fatos titular da Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio (antiga 1ª Vara), a fim de averiguar eventuais violações ao art. 35, incisos I, III e VII da Lei Complementar nº 35/1979 (LOMAN) c/c o art. 20 do Código de Ética da Magistratura Nacional, a serem apurados no **Procedimento Administrativo nº 0003018-89.2025.2.00.0806** (Sistema PJeCOR), em tramitação nesta Casa Censora, e, para tanto, designa os(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares **Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Ana Kayrena da Silva Freitas e Wildemberg Ferreira de Sousa**, que, sob a presidência do primeiro, comporão a Comissão Sindicante, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos moldes do art. 8º e seguintes da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça c/c art. 41, inciso VI, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará e art. 117 e seguintes do Regimento Interno desta Corregedoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 22 de outubro de 2025.

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/157251> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORRIGENDA 00001/2025

Disponibilização: 24/10/2025 às 15h01m

**CORRIGENDA AO EDITAL Nº 04/2025/CGJCE**, publicado nas páginas 40/41 do DjeA de 24 de setembro de 2025, alusivo ao Anexo I, que trata da Relação Definitiva do Cadastro de Advogadas e Advogados Dativos, referente ao contato telefônico da advogada NÍVEA MARIA SILVA BARROS, nos termos da decisão de Id 6702385 (PJeCOR - 0002907-08.2025.2.00.0806),

**ONDE SE LÊ:****ANEXO I - EDITAL Nº 04/2025/CGJCE****CADASTRO DE ADVOGADAS E ADVOGADOS DATIVOS - RELAÇÃO DEFINITIVA****FORTALEZA**

Nº	DATA DE ENVIO	NOME COMPLETO	OAB	ÁREA DE ATUAÇÃO	ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE